LEI Nº. 2.247/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ **594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade **06.01.20.606.145.1.092** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - MAPA - Prop.8026/2016- Retro Escavadeira – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com A PROPOSTA 8026/2016 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AGROPECUÁRIA (**MAPA/CAIXA**), tem como finalidade a Aquisição de 01 (uma) Retro Escavadeira para desenvolver as atividades de extensão rural do Município de Anchieta, no valor de até R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), e no Projeto / Atividade **06.01.20.606.145.1.093** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - MAPA - Prop.6612/2016- Escavadeira Hidráulica – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com A PROPOSTA 6612/2016 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AGROPECUÁRIA (**MAPA/CAIXA**), tem como finalidade a Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica para desenvolver as atividades de extensão rural do Município de Anchieta, no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 594.000,00 (quinhentos

e noventa e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.606.0145.1.092 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – MAPA - Prop.8026/2016- Retro Escavadeira

(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0752 -Aplicações Diretas	R$	243.750,00
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0991 -Aplicações Diretas	R$	250,00
Sub -Total	**R$**	**244.000,00**

20.606.0145.1.093 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – MAPA - Prop.6612/2016- Escavadeira Hidráulica

(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0751 -Aplicações Diretas	R$	341.250,00
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0991 -Aplicações Diretas	R$	8.750,00
Sub -Total	**R$**	**350.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**594.000,00**

Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de **Recursos 0752 - (00.01.0752)** intitulada como Outras Transferência de Convenio da União-MAPA - Retro Escavadeira, a Fonte de **Recursos 0751 - (00.01.0751)** intitulada como Outras Transferência de Convenio da União-MAPA – Escavadeira Hidráulica, **e** a Fonte de **Recursos 0991 (00.03.0091)** Alienação de Bens - Superavit

Art. 3° Para atendimento **Parcial** da Abertura de Credito Autorizado de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de até R$ **341.250,00** (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), concernente do **Provável Excesso** de Arrecadação dos recursos **do** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AGROPECUÁRIA **(MAPA)**, Proposta **8026/2016,** na fonte de Recursos **0752 - (00.01.0752).** E no valor de até R$ **243.750,00** (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), concernente do **Provável Excesso** de Arrecadação dos recursos **do** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AGROPECUÁRIA (**MAPA)**, Proposta **6612/2016**, na fonte de Recursos **0751 - (00.01.0751),** como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1°, II da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 4° Para a **Complementação** do Crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizada a importância de até R$ **9.000,00** (nove mil reais), concernente ao **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de **2015**, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob n° 8.341-0, na Rubrica n° 4.2.2.15.00 – Alienação de Bens - Recurso sob n°. 991 (00.03.0091), em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 27 de abril de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 27 de abril de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão